

MUNICÍPIO DE CORUCHE**Deliberação n.º 2936/2009****Empreitada de Execução do Pavilhão Polidesportivo da Escola Secundária de Coruche**

Dionísio Simão Mendes, presidente da Câmara Municipal de Coruche, torna público que o órgão por si presidido, na sua reunião de 16 de Setembro de 2009, deliberou considerar, ao abrigo do n.º 5 do artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 34/2009, os investimentos na “Execução do Pavilhão Polidesportivo da Escola Secundária de Coruche”, inseridos na modernização do Parque Escolar do Concelho de Coruche, prioritários para efeitos das medidas excepcionais de contratação pública previstas no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/2009 e publicitar a presente deliberação, em simultâneo, no *Diário da República* e no Portal da Internet dedicado aos contratos públicos, considerando:

Que nos termos do Decreto-Lei n.º 34/2009:

Prevê o n.º 1 do artigo 1.º que “O presente decreto-lei estabelece medidas excepcionais de contratação pública aplicáveis aos procedimentos de concurso limitado por prévia qualificação e de ajuste directo destinados à formação de contratos de empreitada de obras públicas, de concessão de obras públicas, de locação ou aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços, necessários para a concretização de medidas nos seguintes eixos prioritários:

- a) Modernização do Parque Escolar;
- b) Energias renováveis, eficiência energética e redes de transportes de energia;
- c) Modernização da infra-estrutura tecnológica — redes Banda Larga de Nova Geração;
- d) Reabilitação Urbana.”

Prevê o n.º 5 do mesmo artigo que “Quando a entidade adjudicante seja um município ou um a empresa do sector empresarial local, a prioridade referida no n.º 1 é estabelecida, por cada investimento ou por cada conjunto de investimentos similares, por deliberação da câmara municipal, nos termos legais.”

Para o geral conhecimento se publica este edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.

18 de Setembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Dionísio Simão Mendes*.

302379735

MUNICÍPIO DA COVILHÃ**Aviso n.º 18899/2009****Lista de ordenação final**

Ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, faz-se público que, por despacho do Presidente da Câmara de 23 de Setembro de 2009, foi homologada a lista de ordenação final do procedimento concursal comum para a contratação de dois Assistentes Técnicos — área administrativa para o exercício de funções por tempo indeterminado, cujo aviso de abertura do referido procedimento, foi publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 106 de 02/06/2009, composta pelos seguintes candidatos aprovados:

Maria Helena Vaz Ribeiro Gaiola — 17,4 valores;
 Rui Samuel Lopes — 16,9 valores;
 Paulo Jorge Domingues Rodrigues Marques — 15 valores;
 Margarida Raquel Cavaca Gil — 14,9 valores;
 Lara Catarina Pereira Gomes Silva — 14,4 valores;
 Maria Goreti Dias Fernandes Diogo — 13,3 valores;
 Daniel Brito Rodrigues — 13,2 valores;
 José Filipe Martins Correia Sequeira — 13 valores;
 Maria Alexandra Elias Pacheco — 12,6 valores;
 Helena Marisa Moreira Pinto da Silva — 12,6 valores;
 Ana Patrícia de Sousa Nunes — 11,8 valores.

9 de Outubro de 2009. — O Vereador Responsável Pela Gestão Pessoal, *Luís Manuel Fino Gil Barreiros*.

302414231

MUNICÍPIO DE ESPINHO**Aviso n.º 18900/2009**

A Câmara Municipal de Espinho torna público que relativamente ao procedimento concursal comum de contratação de 10 Assistentes

Operacionais (Auxiliares de Acção Educativa), em regime de contrato a termo resolutivo certo, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 134, de 14 de Julho de 2009, se encontra afixado no átrio do edifício dos Paços do Concelho e na página da Internet da autarquia, aviso onde consta a lista de ordenação final dos candidatos. Nos termos previstos no n.º 1 do artigo 36.º da Portaria supracitada, o prazo para os interessados se pronunciarem, é contado a partir da data de publicação do presente aviso.

16 de Outubro de 2009. — O Vice-Presidente da Câmara, *Rolando Nunes de Sousa*.

302454116

Aviso n.º 18901/2009

A Câmara Municipal de Espinho torna público que relativamente ao procedimento concursal comum de contratação de 2 Assistentes Operacionais (Assistentes de Acção Educativa), em regime de contrato a termo resolutivo certo, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 134, de 14 de Julho de 2009, se encontra afixado no átrio do edifício dos Paços do Concelho e na página da Internet da autarquia, aviso onde consta a lista de ordenação final dos candidatos. Nos termos previstos no n.º 1 do artigo 36.º da Portaria supracitada, o prazo para os interessados se pronunciarem, é contado a partir da data de publicação do presente aviso.

19 de Outubro de 2009. — O Vice-Presidente da Câmara, *Rolando Nunes de Sousa*.

302456896

Declaração de rectificação n.º 2612/2009

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 16226/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 17 de Setembro de 2009, rectifica-se que onde se lê «21 Professores de Inglês» deve ler-se «22 professores de Inglês».

16 de Outubro de 2009. — O Vice-Presidente da Câmara, *Rolando Nunes de Sousa*.

302454043

MUNICÍPIO DE LOURES**Aviso n.º 18902/2009****Procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau — Chefe de divisão de Gestão de Pessoal**

Considerando a conclusão do procedimento concursal para recrutamento para o cargo de direcção intermédia de 2.º grau — Chefe da Divisão de Gestão de Pessoal, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 150 de 05 de Agosto de 2009 e na Bolsa de Emprego (BEP) com o código de oferta n.º OE200908/0241 e no jornal de expansão nacional “Diário de Notícias” a 07 de Agosto de 2009 e, nos termos do disposto do n.º 8, do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicada às autarquias locais por força do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, os titulares do cargo de direcção intermédia são providos por despacho do dirigente máximo do organismo, em comissão de serviço, pelo período de 3 anos.

Atendendo ainda que o júri de selecção do referido procedimento concursal, propôs nomear, através da Acta n.º 3, datada de 16 de Setembro de 2009 e homologada a 17 de Setembro de 2009, a candidata Carla Susana Moita Arrifana, por considerar que era esta que reunia os requisitos legais exigidos ao provimento do cargo e detém competências e experiência que correspondem ao perfil profissional pretendido para o desempenho do cargo e prossecução das atribuições e objectivos de serviço.

Considerando que a aludida candidata reúne os requisitos legalmente exigidos, designadamente os previstos no n.º 1, do artigo 20.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com o n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho e detém o currículo e perfil adequados para o desempenho do cargo, foi determinado por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 29 de Setembro de 2009 a nomeação de Carla Susana Moita Arrifana, para exercer o cargo de direcção intermédia de 2.º grau — Chefe da Divisão de Gestão de Pessoal, pelo período de 3 anos.

A nomeação produz efeitos a partir de 29 de Setembro de 2009, data do despacho do Sr. Presidente.

Nota relativa ao currículo profissional da candidata Carla Susana Moita Arrifana, do grupo de pessoal Técnico Superior do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Loures

Habilitações académicas:

Licenciatura em Psicologia da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias.

Competências teórico-práticas adquiridas e conferidas por certificados de formação profissional de aperfeiçoamento, actualização e valorização, dos quais se destacam:

“Gestores de Formação para a Administração Local” com a duração de 218 horas, ministrado pelo CEFA, “Procedimento Administrativo” com a duração de 35 horas, ministrado pelo CEFA, “Técnicas de Chefia e Liderança” com a duração de 28 horas, ministrado pelo CEFA, I Conferência Internacional sobre “O Estado e a Gestão da Administração Pública” com a duração de 14 horas, organizada pelo Sindicato dos Quadros Técnicos do Estado, “E-Learning nas Autarquias” com a duração de 32 horas, ministrado pela TecMinho em parceria com a Área Metropolitana de Lisboa, “Gestão de Projectos” com a duração de 14 horas, ministrado pela Câmara Municipal de Loures, “Formação de Formadores em e-Learning” com a duração de 60 horas, ministrado pela TecMinho em parceria com a Área Metropolitana de Lisboa, “Recrutamento e Selecção a aplicar nas novas carreiras” com a duração de 30 horas, ministrado pelo INA, “QUAR: Avaliação do Desempenho dos Serviços” com a duração de 18 horas, ministrado pelo Sindicato dos Quadros Técnicos do Estado.

Experiência profissional:

Das actividades profissionais no âmbito do exercício das funções na carreira de Técnico Superior de Psicologia na Câmara Municipal de Loures desde 2002 destacaram-se as seguintes actividades:

No Gabinete de Estudos, Planeamento e Controlo do DRH:

Elaboração de estudos para a adequação dos meios humanos às necessidades da Autarquia e para a previsão de necessidades de pessoal; Elaboração dos documentos de gestão: Balanço Social; Informação à Gestão; Relatório de Actividades; Plano de Orçamento e Actividades; Mapas de Horas Extraordinárias; Orçamento (Despesas com Pessoal) Municipal.

No âmbito da proposta para a criação do Serviço de Polícia Municipal de Loures integrou o grupo de trabalho constituído para o efeito, colaborando nas seguintes tarefas:

Estudo e determinação de perfis de competências para candidatas a Polícia Municipal; Elaboração de alguns pontos do relatório de candidatura à criação da Polícia Municipal de Loures.

Na coordenação da Área de Formação Profissional:

Elaboração de candidaturas a financiamentos de fundos comunitários; Elaboração, aplicação e avaliação de resultados do diagnóstico das necessidades de formação; Organização e gestão de *dossiers* técnico-pedagógicos e financeiros dos cursos de formação; Planeamento e acompanhamento da execução dos planos de formação; Elaboração de instrumentos de avaliação da formação e acompanhamento da respectiva aplicação; Gestão e acompanhamento do Projecto de Acolhimento e Integração de Estagiários Curriculares e Profissionais; Acompanhamento do processo de Auto-Avaliação (CAF) do Serviço — Área de Formação Profissional; Concepção, gestão e acompanhamento de Projecto Formativo a desenvolver para as Instituições promotoras de diversos projectos sociais no Concelho de Loures, no âmbito do Programa Escolhas.

No exercício do cargo de Chefe da Divisão de Gestão de Pessoal da Câmara Municipal de Loures em regime de substituição desde 01 de Junho de 2009.

7 de Outubro de 2009. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, o Vereador do Departamento de Recursos Humanos, António Pereira.

302412069

Aviso n.º 18903/2009

Abertura de procedimento concursal comum para contratação a termo resolutivo certo para 5 postos de trabalho na categoria de assistente operacional.

1 — Para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se público que por meu despacho de 30 de Julho de 2009, conjugado e na sequência do protocolo assinado com as partes envolvidas no processo, Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas I. P., a Câmara Municipal de Loures e a Autoridade Florestal Nacional — adiante

designados por IFAP, Município de Loures e AFN -, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para a contratação a termo resolutivo certo de cinco postos de trabalho na categoria de Assistente Operacional, para constituição da Equipa de Sapadores Florestais, de acordo com o n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 109/2009, de 15 de Maio, e cláusula 11.º do Protocolo, para exercer funções no Município de Loures, conforme estabelecido no mapa de pessoal aprovado em reunião de Câmara realizada em 12 de Novembro de 2008.

2 — Legislação aplicável: Ao presente procedimento concursal serão aplicadas as regras constantes na Lei n.º 12-A/2008, de 27/02; Lei n.º 59/2008, de 11/09; Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31/07; Portaria n.º 83-A/2009 de 22/01; Decreto-Lei n.º 179/99, de 21/5, com as alterações do Decreto-Lei n.º 109/2009, de 15 de Maio, e Circular n.º 1/2009 da Autoridade Florestal Nacional/Direcção de Unidade de Defesa da Florestal.

3 — Modalidade da relação jurídica de emprego: contrato de trabalho a termo resolutivo certo de 1 ano renovável nos termos do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas.

4 — Caracterização dos postos de trabalho: desenvolvimento de actividades na área da actuação da Equipa de Sapadores Florestais ao abrigo do Protocolo de Colaboração entre o IFAP, o Município de Loures e a AFN e integrados no Gabinete Técnico Florestal do Departamento do Ambiente.

5 — Local de trabalho: Área do Município de Loures.

6 — Prazo de validade e constituição de reserva de recrutamento: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a concurso. No caso de candidatos aprovados em número superior aos dos postos de trabalho a ocupar é constituída reserva de recrutamento interna nos termos do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

7 — Posicionamento Remuneratório: tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da respectiva categoria é objecto de negociação com a Câmara Municipal de Loures e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

8 — Habilitações literárias e formação profissional exigidas: Escolaridade obrigatória, de acordo com a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional) e curso de formação profissional administrado pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional para Sapadores Florestais nos termos do Artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 109/2009 de 15 de Maio.

9 — Requisitos de admissão:

9.1 — Os requisitos gerais de admissão são os constantes do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

- a*) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela constituição, por lei especial ou convenção internacional;
- b*) Ter 18 anos de idade completos;
- c*) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d*) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e*) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
- f*) Ser titular de habilitações literárias e de formação profissional definidos no ponto 8.

9.2 — É ainda requisito de admissão, conforme o disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 179/99, de 21/5, com as alterações do Decreto-Lei n.º 109/2009, de 15 de Maio, possuir aptidão física para o exercício das funções e que no momento da candidatura possuam idade compreendida entre os 18 e os 50 anos.

9.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

10 — Fases de recrutamento:

10.1 — Para cumprimento do estabelecido nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 5 do art. 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relação jurídica de emprego público constituída por tempo indeterminado ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

10.2 — Em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, o recrutamento será efectuado de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica